



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Vinicius Bindé Arbo de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do período de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado voltado à contratação temporária e/ou emergencial, conforme se fizer necessário em face do interesse público, para o provimento das funções de **Servente** para atuar junto à Câmara Municipal, o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital e da Legislação Municipal específica vigente.

1 Das disposições preliminares

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições constantes deste Edital e será executado sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Três Passos, com o auxílio de servidores da Prefeitura Municipal, especialmente do Setor de DRH.

1.2. A contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado será feita com base na Lei Complementar nº 18/2011, de 16 de agosto de 2011; Lei Municipal nº 5.332, de 06 de março de 2018; e Lei Municipal nº 5.415, de 11 de dezembro de 2018.

1.3 A validade do presente Processo Seletivo Simplificado contar-se-á a partir da homologação do resultado final e limita-se à vigência da Lei Municipal nº 5.415, de 11 de dezembro de 2018.

2 Da inscrição no Processo Seletivo Simplificado

2.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 08 a 17 de janeiro de 2019, em horário de expediente, junto à Secretaria da Câmara Municipal, situada na Rua Salgado Filho, 79, nesta cidade.

2.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

- Preencher o formulário de inscrição disponível no local da inscrição;
- Entregar cópia dos seguintes documentos:
 - ✓ Carteira de Identidade,
 - ✓ Cadastro de Pessoa Física – CPF
 - ✓ 01 foto 3x4 recente e sem uso prévio.

2.3 A inscrição é gratuita.

2.4 Em caso de preenchimento ou fornecimento incompleto de dados e documentos solicitados, a inscrição será indeferida.

2.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade quanto à fidedignidade das informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

2.7 A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração devidamente registrada em cartório.

3. Da função, quantidade de vagas, pré-requisitos, vencimento mensal e a carga horária de trabalho semanal estão estabelecidos no quadro a seguir:

Função	Vagas	Requisitos	Vencimento mensal	Carga Horária Semanal
Servente	01	Ensino Fundamental Completo	R\$ 538,66	20 horas

4 Das condições da contratação

4.1 São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter 18 anos completos ou mais;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado até a data de nomeação;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares se candidato do sexo masculino;
- Possuir o grau de escolaridade exigido para a função pretendida;
- Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médico oficial;
- Apresentar demais documentos solicitados.

5. Do Processo Seletivo

5.1. Da prova escrita

5.1.1 A avaliação dos candidatos será feita através de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 20 (vinte) questões objetivas distribuídas da seguinte forma:

Matéria	Nº de questões	Pontuação por questão	Pontuação total possível
Língua Portuguesa	05	5,00	25,00
Matemática	03	5,00	15,00
Conhecimentos Gerais	05	5,00	25,00
Conhecimentos Específicos da Função	07	5,00	35,00
			=====
Total de pontos			100,00

5.1.2 A prova escrita objetiva terá duração de 03 (três) horas e será aplicada no dia 23 de janeiro de 2019, no turno da tarde, com início às 13h30, nas dependências Escola Municipal João Padilha de Nascimento, situada a Rua Joaquim Nabuco, 81, bairro operário, nesta cidade.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

- 5.1.3 Não será admitido o ingresso no local da prova após o horário marcado para seu início.
- 5.1.4 A realização da prova é de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento. Somente serão consideradas as respostas dispostas pelo candidato no cartão resposta, sendo, automaticamente desconsideradas as marcações que contenham espaço não preenchido, rasurado ou ilegível.
- 5.1.5 Em hipótese alguma haverá substituição da prova por erro do candidato.
- 5.1.6. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a prova, sob pena de ser automaticamente eliminado do certame.
- 5.1.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial nome, número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 5.1.8 Não haverá aplicação de prova fora do dia, local e horário preestabelecido.
- 5.1.9 Eventuais alterações referentes ao local de realização da prova serão publicadas pelos mesmos meios de publicação utilizados para este Edital, com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes de sua aplicação.
- 5.1.10 Não serão fornecidas informações a respeito do local e horário de realização da prova por meio telefônico.
- 5.1.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações atinentes a este certame, não se admitindo qualquer alegação quanto ao desconhecimento do local, data e horário de realização da prova como justificativa de eventual não comparecimento.
- 5.1.12 O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, implicará automaticamente a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 5.1.13 Será considerado reprovado e, por consequência, eliminado, o candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na prova escrita objetiva.
- 5.2.14 A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá os seguintes conteúdos:

1. Língua Portuguesa

- Interpretação de texto
- Estudo e análise dos gêneros textuais: aviso, anúncio, propaganda, tirinha, piada e fábula
- Significado das palavras nas frases
- Sinônimos e antônimos
- Classes gramaticais
- Aumentativo e diminutivo
- Ortografia das palavras
- Separação silábica

2. Matemática

- Regra de três simples e composta
- Juro simples
- Razão e proporção: divisão proporcional, porcentagem
- Sistema de medidas
- Operações numéricas básicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

3. Conhecimentos gerais

- Cultura geral
- Fatores políticos, econômicos, ambientais e sociais do Brasil
- Conhecimentos gerais do Município de Três Passos/RS
- Lei Complementar Municipal nº 018/2011 e alterações (Estatuto dos servidores públicos do Município de Três Passos)

4. Conhecimentos específicos da função

- Lei Municipal nº 5.332/2018 (Plano de Classificação de Cargos e Funções do Poder Legislativo do Município de Três Passos - RS)
- Relações humanas e comportamento no ambiente de trabalho
- Higiene ambiental (instalações, equipamentos e utensílios)
- Organização do local de trabalho (limpeza, higienização e manutenção)
- Utilização e manuseio de material de limpeza
- Noções de segurança do trabalho
- Noções de primeiros socorros
- Tratamento, separação e destino dos resíduos doméstico

6. Da aprovação e convocação

6.1. O gabarito e o resultado das provas escritas objetivas serão publicados no site www.trespazos.rs.leg.br e quadro mural da Câmara, após a correção das mesmas.

7. Dos recursos

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, no prazo de um dia útil, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior ao da publicação oficial do gabarito e do resultado final.

7.1.1. Para interposição dos recursos será disponibilizada aos candidatos uma prova piloto no site www.trespazos.rs.leg.br, quando da publicação do gabarito e/ou resultado final.

7.2. Os recursos deverão ser entregues na Secretaria da Câmara Municipal, através de requerimento dirigido à Comissão de Execução do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

- a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma destinada ao protocolo para comprovação de interposição do mesmo;
- b) apresentar a identificação do candidato, da função para o qual concorre e sua assinatura;
- c) as alegações e fundamentos que ampararão o recurso deverão ser redigidos com letra de forma ou impresso;
- d) a apresentação fora do prazo recursal e o preenchimento insuficiente ou irregular de qualquer dos requisitos expostos acima implicará o não recebimento do recurso por parte da Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo;



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

e) recebido o recurso, caberá à Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo decidir acerca do pedido, fundamentando todas as suas manifestações formalmente do corpo do próprio recurso ou, inexistindo espaço, em documento apartado que deverá ser rubricado pelos membros da comissão e anexado aquele.

7.3 A Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo publicará o resultado dos recursos apresentados e, se necessário, procederá às alterações que se fizerem devidas na ordem de classificação, publicando em seguida a classificação final do certame.

8. Dos critérios de desempate

Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:

- a) Idade mais elevada, de acordo com as disposições da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, art. 1º, que assegura à pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, combinado com o art. 27, parágrafo único, que estabelece o primeiro critério de desempate em Concurso Público será a idade, dando-se a preferência ao de idade mais elevada.
- b) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos da Função;
- c) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;
- d) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa
- e) Maior nota na Prova de Matemática;
- f) Sorteio público;

9. Da homologação e do resultado final

9.1 O resultado final será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal e publicado no site www.trespazos.rs.leg.br e quadro mural da Câmara Municipal de Três Passos, após a conclusão de todas as etapas do certame.

10. Dos moldes legais que vincularão a contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado

10.1. A contratação do aprovado neste processo seletivo simplificado dar-se-á após a homologação do certame, obedecida a ordem de classificação e vincular-se-á a critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, conforme impuser a necessidade do interesse público e ater-se-á aos moldes delineados pela Lei Municipal nº 5.415, de 11 de dezembro de 2018, autorizadora na contratação e possíveis alterações posteriores.

11. Das disposições finais



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

11.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo.

11.2 Poderão ser convocados, eventualmente, para capacitação técnico-profissional, os candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis ou, a critério da Câmara Municipal, quantos entender-se necessário para a efetivação da contratação.

11.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

11.4 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 30 (trinta) minutos após o início das provas.

11.5 A inobservância do subitem anterior será certificada em ata pelo fiscal da prova e implicará a eliminação do candidato do certame e, portanto, não se procederá à correção do respectivo cartão resposta caso tenha sido entregue.

11.6 O candidato somente poderá afastar-se da sala acompanhado de fiscal.

11.7 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

11.8 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica.

12. Dos casos omissos

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado, a qual se pautará nos critérios legais vigentes e orientar-se-á com base nos princípios regentes da Administração Pública.

Três Passos, 07 de janeiro de 2019.


Vinicius Bindé Arbo de Araújo
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Anexo I ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019

FOTO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____/2019

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, para a contratação temporária de SERVENTE:

Informações Pessoais

Nome completo: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ - _____

RG nº _____ CPF nº _____

Naturalidade: _____

Nascimento: ____ / ____ / ____ Estado Civil: _____

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Três Passos ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato

RG:

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____/2019

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, para a contratação temporária de SERVENTE.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Três Passos ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato